



# **EDITAL Nº- 005/06**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 17. da Lei N° 3.243 de 29/12/97, faz saber a todos interessados que se encontram abertas inscrições para Professor (Educação Infantil, Séries Iniciais, 5ª a 8ª Séries e Educação de Jovens e Adultos – EJA), Especialista (Administrador Escolar, Supervisor Escolar e Orientador Educacional) e Agente em Atividades de Educação Admitidos em Caráter Temporário – ACT's para aulas excedentes, ano letivo de 2007, do quadro do Magistério Público Municipal, regidas de acordo com as instruções do presente Edital.

# 01. DAS VAGAS

As vagas disponíveis para a chamada de Professores (Educação Infantil, Séries Iniciais, 5ª a 8ª Série e Educação de Jovens e Adultos – EJA), Especialistas (Administrador Escolar, Supervisor Escolar e Orientador Educacional) e Agente em Atividades de Educação ACT's serão as vinculadas aos Professores, Especialistas, e Agentes de Atividades de Educação lotados, em atribuição de exercício e outros ocupantes de cargos comissionados, licenças legais e em função da demanda de matrículas, e serão publicadas no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação, Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Bairro Carvalho, CEP: 88.307 - 302, nos dias imediatamente anteriores ao processo de escolha.

Serão contratados para o ano letivo de 2007 os Professores, Especialistas e Agente em Atividades de Educação ACT's habilitados na área específica, com cursos de formação, com bom relatório de desempenho profissional e tempo de serviço devidamente comprovado na área que pretende atuar (Educação Infantil, Ensino Fundamental - Séries Iniciais, 5ª a 8ª Séries, Especialistas, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Agente em Atividades de Educação). Os que atuaram em duas (02) ou mais escolas deverão ser avaliados individualmente em cada Unidade Escolar, para realização de uma média pela Comissão do Concurso.

O Candidato deverá fazer inscrição somente em uma única área de atuação.

Os profissionais contratados em 2006, deverão realizar a inscrição na Unidade Escolar onde exercem suas funções.

Os professores que atuam na Rede Estadual e Particular de Ensino que desejarem ingressar na Rede Municipal de Ensino, farão sua inscrição em uma (01) Unidade Escolar de sua preferência sem o relatório de desempenho.

# **02. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no período compreendido entre os dias 27/11 a 30/11/06, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, efetuada pelo professor ou procurador legalmente constituído.

2.1 No ato da inscrição o professor deverá preencher a ficha de inscrição constando os dados pessoais e profissionais que definirão os critérios de classificação.





- 2.2 O candidato deverá apresentar documentos originais acompanhados de fotocópia, de acordo com o presente Edital.
- 2.3 O candidato deverá apresentar o tempo de serviço no exercício do Magistério Público Municipal, Estadual e/ou Particular, desde que não seja concumitante.
- 2.4 O candidato deverá observar com atenção todos os dados solicitados na ficha de inscrição e as devidas assinaturas.
  - 2.5 No ato da inscrição o candidato deverá retirar o Protocolo de Inscrição.
- 2.6 Os candidatos poderão inscrever-se em uma das seguintes opções: Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Especialistas (Administrador, Supervisor e Orientador Escolar), Agente em Atividades de Educação, para professores de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> Séries no máximo em duas disciplinas comprovada sua habilitação.
- 2.7 Para Educação de Jovens e Adultos EJA, o candidato deverá optar pelas disciplinas: Ciclo Básico, 3ª e 4ª Série, Português e Inglês, Matemática, História e Geografia, Ciências.
- 2.8 Os cursos de capacitação válidos para inscrição, somente aqueles realizados no ano de 2005 e 2006 na área de atuação.

# 2.3 SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 2.3.1 Para Professores de Educação Infantil

- 2.3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou até a data do encerramento da inscrição.
- 2.3.1.3 Prova de quitação militar.
- 2.3.1.4 Título de eleitor, com a devida comprovação do cumprimento do dever eleitoral.
- 2.3.1.5 Carteira de Identidade e CPF.
- 2.3.1.6 Certidão de Nascimento dos filhos.
- 2.3.1.7 Diploma ou certidão de conclusão do curso superior com licenciatura e habilitação plena em Pedagogia da Educação Infantil, das séries iniciais ou habilitação plena em pedagogia M.A. ou Normal Superior.
- 2.3.1.8 Atestado de matrícula em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior identificando o período que freqüenta.
- 2.3.1.9 Apresentação do diploma do curso de magistério.
- 2.3.1.10 Apresentação do certificado do curso ou certidão de especialização na área da Educação (pós graduação, mestrado ou doutorado).
- 2.3.1.11 Apresentação do certificado de conclusão de curso de capacitação na área em que está efetuando inscrição, com o devido registro.
- 2.3.1.12 Relatório de desempenho dos candidatos que trabalharam na Rede Municipal de Educação em 2006, devidamente assinado pelo candidato e avaliadores.
- 2.3.1.13 Apresentação do tempo de serviço no exercício do Magistério.
- Obs.: Todos os documentos solicitados no ato da inscrição devem ser acompanhados de original e fotocópia.





#### 2.3.2 Para Professores de Séries Iniciais do Ensino Fundamental

- 2.3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou até a data do encerramento da inscrição.
- 2.3.2.3 Prova de quitação militar.
- 2.3.2.4 Título de eleitor, com a devida comprovação do cumprimento do dever eleitoral.
- 2.3.2.5 Carteira de Identidade e CPF.
- 2.3.2.6 Certidão de Nascimento dos filhos.
- 2.3.2.7 Diploma ou certidão de conclusão do curso superior com licenciatura e habilitação plena em Pedagogia das Séries Iniciais ou habilitação plena em Pedagogia M.A. ou Normal Superior.
- 2.3.2.8 Atestado de matrícula em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior identificando o período que freqüenta.
- 2.3.2.9 Apresentação do diploma do curso de magistério.
- 2.3.2.10 Apresentação do certificado do curso ou certidão de especialização na área da Educação (pós graduação, mestrado ou doutorado).
- 2.3.2.11 Apresentação do certificado de curso de capacitação na área em que está efetuando inscrição, com o devido registro.
- 2.3.2.12 Relatório de desempenho dos candidatos que trabalharam na Rede Municipal de Educação em 2006, devidamente assinado pelo candidato e avaliadores.
- 2.3.2.13 Apresentação do tempo de serviço no exercício do Magistério.

Obs.: Todos os documentos solicitados no ato da inscrição devem ser acompanhados de original e fotocópia.

#### 2.3.3 Para Professores de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental

- 2.3.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou até a data do encerramento da inscrição.
- 2.3.3.3 Prova de quitação militar.
- 2.3.3.4 Título de eleitor, com a devida comprovação com cumprimento do dever eleitoral.
- 2.3.3.5 Carteira de Identidade e CPF.
- 2.3.3.6 Certidão de Nascimento dos filhos.
- 2.3.3.7 Diploma ou certidão de conclusão do curso superior com licenciatura plena específica na área que pretende atuar.
- 2.3.3.8 Atestado de matrícula em curso de licenciatura na área específica que pretende atuar identificando o período que frequenta.
- 2.3.3.9 Apresentação do certificado do curso ou certidão de especialização na área da Educação (pós graduação, mestrado ou doutorado).
- 2.3.3.10 Apresentação do certificado de conclusão de curso de capacitação na área em que está efetuando inscrição, com o devido registro.
- 2.3.3.11 Para a contratação do professor de Ensino Religioso admitir-se-á também candidatos que tenham concluído ou estejam cursando graduação de Teologia ou Filosofia, como cursos afins com o devido registro no MEC.
- 2.3.3.12 Relatório de desempenho dos candidatos que trabalharam na Rede Municipal de Educação em 2006, devidamente assinado pelo candidato e avaliadores.
- 2.3.3.13 Apresentação do tempo de serviço no exercício do Magistério.





Obs.: Todos os documentos solicitados no ato da inscrição devem ser acompanhados de original e fotocópia.

## 2.3.4 Para Professores de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

- 2.3.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou até a data do encerramento da inscrição.
- 2.3.4.3 Prova de quitação militar.
- 2.3.4.4 Título de eleitor, com a devida comprovação com cumprimento do dever eleitoral.
- 2.3.4.5 Carteira de Identidade e CPF.
- 2.3.4.6 Certidão de Nascimento dos filhos.
- 2.3.4.7 Diploma ou certidão de conclusão do curso superior com licenciatura plena específica na área que pretende atuar.
- 2.3.4.8 Atestado de matrícula em curso de licenciatuTJ 254.55 0 Td (u)-.74(e)3..165(r)2036(f)2.80439(





#### 2.3.6 Para Agente em Atividades de Educação

- 2.3.6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3.6.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou até a data do encerramento da inscrição.
- 2.3.6.3 Prova de quitação militar.
- 2.3.6.4 Título de eleitor, com a devida comprovação do cumprimento do dever eleitoral.
- 2.3.6.5 Carteira de Identidade e CPF.
- 2.3.6.6 Certidão de Nascimento dos filhos.
- 2.3.6.7 Apresentação do diploma do curso de magistério.
- 2.3.6.8 Atestado de matrícula em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior identificando o período que freqüenta.
- 2.3.6.9 Diploma ou certidão de conclusão do curso superior com licenciatura e habilitação plena em Pedagogia da Educação Infantil, das séries iniciais ou habilitação plena em pedagogia M.A. ou Normal Superior.
- 2.3.6.10 Apresentação do certificado do curso de especialização na área da Educação (pós graduação, mestrado ou doutorado).
- 2.3.6.11 Apresentação do certificado de conclusão de curso de capacitação na área em que está efetuando inscrição, com o devido registro.
- 2.3.6.12 Relatório de desempenho dos candidatos que trabalharam na Rede Municipal de Educação em 2006, devidamente assinado pelo candidato e avaliadores.
- 2.3.6.13 Apresentação do tempo de serviço no exercício do Magistério.

Obs.: Todos os documentos solicitados no ato da inscrição devem ser acompanhados de original e fotocópia.

# 3. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

3.1- Professores de Educação Infantil, Ensino Fu	indamental (Séries Iniciais).
Critérios	Classificação
Magistério	03 pontos
Pedagogia Educação Infantil, Séries iniciais ou	Completo: 20 pontos
MA	Em curso: 01 ponto para cada Período
Normal Superior	Completo: 20 pontos
	Em curso: 01 ponto para cada Período
Especialização	Completo: 25 pontos
	Em curso: 02 pontos
Mestrado	Completo: 30 pontos
	Em curso: 02 pontos
Doutorado	Completo: 35 pontos
	Em curso: 02 pontos
Pós-Doutorado	Completo: 40 pontos
	Em curso: 02 pontos





Cursos de Capacitação	01 ponto a cada 40h de curso
Relatório de Desempenho	Até 10 pontos
Tempo de Serviço	0,1 Ponto para cada mês cheio

3.2- Professores de Educação de Jovens e Adultos - EJA			
Critérios	Classificação		
Licenciatura curta Específica na área de atuação	10 pontos		
Licenciatura Plena Específica ou Pedagogia em Séries	Completo: 20 pontos		
Iniciais.	Em curso: 01 ponto para cada Período		
Especialização	Completo: 25 pontos		
	Em curso: 02 pontos		
Mestrado	Completo: 30 pontos		
	Em curso: 02 pontos		
Doutorado	Completo: 35 pontos		
	Em curso: 02 pontos		
Pós-Doutorado	Completo: 35 pontos		
	Em curso: 02 pontos		
Cursos de Capacitação	01 ponto a cada 40h de curso		
Relatório de Desempenho	Até 10 pontos		
Tempo de Serviço	0,1 Ponto para cada mês cheio		

3.3- Especialistas (Administrador Escolar, Supervisor Escolar e Orientador Educacional).						
Critérios				Classificação		
Pedagogia	em	Administração,	Supervisão	ou	Completo: 20 pontos	
Orientação					Em curso: 01 ponto para cada fase	
Especializaç	ão				Completo: 25 pontos	
					Em curso: 02 pontos	
Mestrado					Completo: 30 pontos	
					Em curso: 02 pontos	
Doutorado					Completo: 35 pontos	
					Em curso: 02 pontos	
Pós-Doutora	ado				Completo: 40 pontos	
					Em curso: 02 pontos	
Cursos de C	apacita	ação			01 ponto a cada 40h de curso	
Relatório de	Deser	npenho			Até 10 pontos	
Tempo de S	erviço				0,1 Ponto para cada mês cheio	





3.4- Agente em Atividades de Educação.				
Critérios	Classificação			
Magistério	03 pontos			
Pedagogia Educação Infantil, Séries iniciais ou MA	Completo: 20 pontos			
	Em curso: 01 ponto para cada fase			
Normal Superior	Completo: 20 pontos			
	Em curso: 01 ponto para cada fase			
Especialização	Completo: 25 pontos			
	Em curso: 02 pontos			
Mestrado	Completo: 30 pontos			
	Em curso: 02 pontos			
Doutorado	Completo: 35 pontos			
	Em curso: 02 pontos			
Pós-Doutorado	Completo: 40 pontos			
	Em curso: 02 pontos			
Cursos de Capacitação	01 ponto a cada 40h de curso			
Relatório de Desempenho	Até 10 pontos			
Tempo de Serviço	0,1 Ponto para cada mês cheio			

# 4. Relatório de desempenho dos professores do Ensino Fundamental que atuaram na Rede Municipal de Ensino em 2006.

#### 4.1 Planejamento

- 4.1.1 Elabora, desenvolve como planejado e participa dos períodos dedicados à avaliação e planejamento 1.0 (um) ponto.
- 4.1.2 Somente elabora o planejamento 0.5 (meio) ponto.
- 4.1.3 Não elabora e deixa de participar dos períodos dedicados à avaliação e planejamento 0 (zero) ponto.

# 4.2 Ações Pedagógicas

- 4.2.1 Implementa ações pedagógicas de acordo com a realidade dos alunos 1.0 (um) ponto.
- 4.2.2 Parcialmente implementa ações pedagógicas de acordo com a realidade dos alunos 0.5 (meio) ponto.
- 4.2.3 As ações pedagógicas utilizadas não condiz com a realidade dos alunos 0 (zero) ponto.

#### 4.3 Perfil de Estímulo

- 4.3.1 Cria situações que elevam a auto estima do aluno 1.0 (um) ponto.
- 4.2.2 Raras vezes cria situações que elevam a auto estima do aluno 0.5 (meio) ponto.
- 4.3.3 Cria situações que provocam a baixa estima do aluno 0 (zero) ponto.





#### 4.4 Recursos

- 4.4.1 Define com frequência materiais e atividades compatíveis com a classe 1.0 (um) ponto.
- 4.4.2 Rara vezes define materiais e atividades compatíveis com a classe 0.5 (meio) ponto.
- 4.4.3 Não define materiais e atividades compatíveis com a classe 0 (zero) ponto.

#### 4.5 Avaliação

- 4.5.1 Elabora, usa e interpreta instrumentos de avaliação condizentes com as concepções de aprendizagem 1.0 (um) ponto.
- 4.5.2 Parcialmente elabora, usa e interpreta instrumentos de avaliação condizentes com as concepções de aprendizagem 0.5 (ponto).
- 4.5.3 Não elabora instrumentos de avaliação de acordo com aquela adotada pela Unidade Escolar 0 (zero) ponto.

#### 4.6 Participação em eventos

- 4.6.1 Participa integralmente e colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade 1.0 (um) ponto.
- 4.6.2 Participa parcialmente das atividades de articulação da escola com a família e a comunidade 0.5 (meio) ponto.
- 4.6.3 Não participa das atividades de articulação da escola com a família e a comunidade 0 (zero) ponto.

#### 4.7 Assiduidade

- 4.7.1 Com 100 % (cem) por cento de freqüência 1.0 (um) ponto.
- 4.7.2 De 98% (noventa e oito) a 99% (noventa e nove) por cento de fregüência 0.5 (meio) ponto.
- 4.7.3 Menos de 98% (noventa e oito) por cento de frequência 0 (zero) ponto.

#### 4.8 Disciplina

- 4.8.1. Em relação a sua rotina profissional segue as determinações e normas da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação 1.0 (um) ponto.
- 4.8.2 Sofreu alguma advertência oral na Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação 0.5 (meio) ponto.
- 4.8.3 Não observa as determinações e normas disciplinares na Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.0 (zero) ponto.

#### 4.9 Eficiência

- 4.9.1 Cumpre integralmente os resultados e datas esperadas 1.0 (um) ponto.
- 4.9.2 Cumpre parcialmente os resultados e datas esperadas 0.5 (meio) ponto.
- 4.9.3 Não cumpre os resultados e datas esperadas 0 (zero) ponto.

#### 4.10 Ética Profissional

- 4.10.1 Tem um ótimo relacionamento com alunos, colegas de trabalho e com seus superiores 1.0 (um) ponto.
- 4.10.2 Possui um bom relacionamento com alunos, colegas de trabalho e com seus superiores 0.5 (meio) ponto.
- 4.10.3 Possui problemas de relacionamento com alunos, colegas de trabalho e com seus superiores 0 (zero) ponto.









#### 5.6 Participação em eventos

- 5.6.1 Participa integralmente e colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade 1.0 (um) ponto.
- 5.6.2 Colabora passivamente com as atividades extra classe promovidas pela Unidade Escolar 0.5 (meio) ponto.
- 5.6.3 Não participa das atividades de articulação da escola com a família e a comunidade 0 (zero) ponto.

#### 5.7 Assiduidade

- 5.7.1 Com 100 % (cem) por cento de freqüência 1.0 (um) ponto.
- 5.7.2 De 98% (noventa e oito) a 99% (noventa e nove) por cento de freqüência 0.5 (meio) ponto.
- 5.7.3 Menos de 98% (noventa e oito) por cento de frequência 0 (zero) ponto.

#### 5.8 Disciplina

- 5.8.1 Em relação a sua rotina profissional segue as determinações e normas da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação 1.0 (um) ponto.
- 5.8.2 Sofreu alguma advertência oral na Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação 0.5 (meio) ponto.
- 5.8.3 Não observa as determinações e normas disciplinares na Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação 0 (zero) ponto.

#### 5.9 Eficiência

- 5.9.1 Cumpre integralmente os resultados e datas esperadas 1.0 (um) ponto.
- 5.9.2 Cumpre parcialmente os resultados e datas esperadas 0.5 (meio) ponto.
- 5.9.3 Não cumpre os resultados e datas esperadas 0 (zero) ponto.

#### 5.10 Ética Profissional

- 5.10.1 Tem um ótimo relacionamento com crianças, pais, colegas de trabalho e com seus superiores 1.0 (um) ponto.
- 5.10.2 Possui um bom relacionamento com crianças, pais, colegas de trabalho e com seus superiores 0.5 (meio) ponto.
- 5.10.3 Possui problemas de relacionamentos com crianças, pais, colegas de trabalho e com seus superiores 0 (zero) ponto.

# 6. Relatório de Desempenho para Especialistas que atuaram na Rede Municipal de Ensino em 2006.

#### 6.1 Planejamento

- 6.1.1 Elabora agenda de trabalho em consonância com o PDE, Proposta Pedagógica e Regimento Interno 1.0 (um) ponto.
- 6.1.2 Parcialmente elabora agenda de trabalho em consonância com o PDE, Proposta Pedagógica e Regimento Interno 0.5 (meio) ponto.
- 6.1.3 Não elabora agenda de trabalho 0 (zero) ponto.





#### **6.2** Ações Pedagógicas

- 6.2.1 Implementa ações pedagógicas de acordo com as necessidades da Unidade Escolar 1.0 (um) ponto.
- 6.2.2 Parcialmente implementa ações pedagógicas de acordo com as necessidades da Unidade Escolar 0.5 (meio) ponto.
- 6.2.3 As ações pedagógicas utilizadas não condizem com as necessidades da Unidade Escolar 0 (zero) ponto.

#### 6.3 Perfil de Estímulo

- 6.3.1 Cria situações que elevam a auto estima na comunidade escolar 1.0 (um) ponto.
- 6.3.2 Raras vezes cria situações que elevam a auto estima na comunidade escolar 0.5 (meio) ponto.
- 6.3.3 Cria situações que favorecem a baixa estima na comunidade escolar 0 (zero) ponto.

#### 6.4 Reuniões e Formação Continuada

- 6.4.1 Participa integralmente das reuniões e formações continuadas oferecidas pela Secretaria de Educação e dos períodos dedicados a avaliação e planejamento 1.0 (um) ponto.
- 6.4.2 Participa parcialmente das reuniões e formações continuadas oferecidas pela Secretaria de Educação e dos períodos dedicados a avaliação e planejamento 0.5 (meio) ponto.
- 6.4.3 Não participa das reuniões e formações continuadas oferecidas pela Secretaria de Educação e dos períodos dedicados a avaliação e planejamento 0 (zero) ponto.

#### 6.5 Avaliação

- 6.5.1 Elabora, usa e interpreta instrumentos de avaliação condizentes com as metas do PDE e gerencia os resultados 1.0 (um) ponto.
- 6.5.2 Parcialmente elabora, usa e interpreta instrumentos de avaliação condizentes com as metas do PDE e gerencia os resultados 0.5 (meio) ponto.
- 6.5.3 Os instrumentos de avaliação elaborados não são condizentes com as metas do PDE 0 (zero) pontos.

#### 6.6 Participação em Eventos

- 6.6.1 Participa integralmente e colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade 1.0 (um) ponto.
- 6.6.2 Participa parcialmente das atividades de articulação da escola com a família e a comunidade 0.5 (meio) ponto.
- 6.6.3 Não participa das atividades de articulação da escola com a família e a comunidade 0 (zero) ponto.

#### 6.7 Assiduidade

- 6.7.1 Com 100% (cem) por cento de frequência 1.0 (um) ponto.
- 6.7.2 De 98% (noventa e oito) a 99% (noventa e nove) por cento de frequência 0.5 (meio) ponto.
- 6.7.3 Menos de 98 (noventa e oito) por cento de frequência 0 (zero) ponto.





#### 6.8 Disciplina

- 6.8.1. Em relação a sua rotina profissional segue as determinações e normas da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação 1.0 (um) ponto.
- 6.8.2 Sofreu alguma advertência oral na Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação 0.5 (meio) ponto.
- 6.8.3 Não observa as determinações e normas disciplinares na Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.0 (zero) ponto.

#### 6.9 Eficiência

- 6.9.1 Cumpre integralmente as datas estabelecidas 1.0 (um) ponto.
- 6.9.2 Cumpre parcialmente as datas estabelecidas 0.5 (meio) ponto.
- 6.9.3 Não cumpre as datas estabelecidas 0 (zero) ponto.

### 6.10 Ética Profissional

- 6.10.1 Tem um ótimo relacionamento com alunos, pais, colegas de trabalho e com seus superiores 1.0 (um) ponto.
- 6.10.2 Possuienio





#### 7.4 Parceria com o Professor

- 7.4.1 Apresenta cooperação na atuação do professor (projetos, planejamentos, rotinas) 1.0 (um) ponto.
- 7.4.2 Parcialmente apresenta cooperação na atuação do professor (projetos, planejamentos, rotinas) 0.5 (meio) ponto.
- 7.43 Não coopera 0 (zero) ponto.

#### 7.5 Registros e Ocorrências

- 7.5.1 Registra as ocorrências repassando-as de forma clara e objetiva 1.0 (um) ponto.
- 7.5.2 Eventualmente registra as ocorrências repassando-as de forma clara e objetiva 0.5 (meio) ponto.
- 7.5.3 Não registra as ocorrências 0 (zero) ponto.

#### 7.6 Participação em Eventos

- 7.6.1 Participa integralmente e colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade 1.0 (um) ponto.
- 7.6.2 Colabora passivamente com as atividades extra classe promovidas pela Unidade Escolar 0.5 (meio) ponto.
- 7.6.3 Não participa das atividades de articulação da escola com a família e a comunidade 0 (zero) ponto.

#### 7.7. Assiduidade

- 7.7.1 Com 100% (cem) por cento de frequência 1.0 (um) ponto.
- 7.7.2 De 98% (noventa e oito) a 99% (noventa e nove) por cento de frequência 0.5 (meio) ponto.
- 7.7.3 Menos de 98 (noventa e oito) por cento de frequência 0 (zero) ponto.

#### 7.8 Disciplina

- 7.8.1. Em relação a sua rotina profissional segue as determinações e normas da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação 1.0 (um) ponto.
- 7.8.2 Sofreu alguma advertência oral na Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação 0.5 (meio) ponto.
- 7.8.3 Não observa as determinações e normas disciplinares na Unidade Escolar 0 (zero) ponto.

#### 6.9 Eficiência

- 6.9.1 Cumpre integralmente os resultados e datas esperadas 1.0 (um) ponto.
- 6.9.2 Cumpre parcialmente os resultados e datas esperadas 0.5 (meio) ponto.
- 6.9.3 Não cumpre os resultados e datas esperadas 0 (zero) ponto.

#### 7.10 Ética Profissional

- 7.10.1 Tem um ótimo relacionamento com crianças, pais, colegas de trabalho e com seus superiores 1.0 (um) ponto.
- 7.10.2 Possui um bom relacionamento com crianças, pais, colegas de trabalho e com seus superiores 0.5 (meio) ponto.
- 7.10.3 Possui problemas de relacionamento com crianças, pais, colegas de trabalho e com seus superiores 0 (zero) ponto.





# 8. Critérios de Desempate

- 8.1 Maior quantidade de horas de Curso de Capacitação na área em que está efetuando a inscrição, com devido registro.
- 8.2 Mais idoso.
- 8.3 Com maior número de filhos.

# 9. Da Escolha de Vagas

- 9.1 A escolha de vagas obedecerá a ordem de classificação e ocorrerá entre os dias 22 a 26 de janeiro de 2007.
- 9.2 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou procurador legalmente constituído.
- 9.3 As vagas serão oferecidas:
- 9.3.1 em módulo de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais na área do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série;
- 9.3.2 em módulo de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais na área do Ensino Infantil, na área do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- 9.3.3 em módulo de 40 (quarenta) horas semanais para Agente em Atividade de Educação, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais
- 9.4 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação geral, mediante a existência de vagas e o candidato poderá escolher em até duas unidades escolares, desde que haja compatibilidade de horário.
- 9.5 O candidato ou seu procurador que não se apresentar no dia e horário determinado para escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre o presente Edital.

# 10. Disposições Finais

- 10.1 Os Professores (Educação Infantil, Séries Iniciais, 5ª a 8ª Séries e Educação de Jovens e Adultos EJA), Especialista (Administrador Escolar, Supervisor Escolar e Orientador Educacional) e Agente em Atividades de Educação Admitidos em Caráter Temporário, serão avaliados bimestralmente na Unidade Escolar, podendo ocorrer quebra de contrato (exoneração).
- 10.2 Os Professores (Educação Infantil, Séries Iniciais, 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> Séries e Educação de Jovens e Adultos EJA), Especialista (Administrador Escolar, Supervisor Escolar e Orientador Educacional), deverão cumprir a carga horária acordada no contrato, sendo que o pedido de cancelamento só será aceito 100% (cem) do referido contrato.
- 10.3 Será aceita uma única inscrição, caso o candidato apresente mais de uma inscrição, será considerada a primeira inscrição.
- 10.4 Após efetuada a inscrição não será acrescentado de hipótese alguma, qualquer documento solicitado pelo candidato.





Itajaí, 10 de novembro de 2006.

10.5 Caso o candidato apresente informações inexatas ou documentos adulterados ou falsos levará ao indeferimento do presente concurso.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação / Comissão do Concurso.

Profa Cristiane da Silva Gonçalves
Diretora do Departo de Gestão de Pessoal

Prof. Paulina Barbi Jacinto
Coordenadora Técnica Pedagógica

Dr. Ermínio Castro
Assessor Jurídico

Profo. Elisete Furtado Cardoso

Secretária Municipal de Educação